



**Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Legisla-e**

LEI ORDINÁRIA Nº 7, DE 4 DE DEZEMBRO 1963

Concede título de cidadão acreano aos senadores Oscar Passos e José Guiomard dos Santos.

Data de Criação

04/12/1963

Data de Publicação

21/12/1963

Diário de Publicação

Publicado no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 27, de 21/12/1963

Origem

Não informada

Tipo

Lei Ordinária

Temática

- Título Honorífico de Cidadão Acreano

Autoria

- Deputado Benjamim Ruella

Altera

- Sem Alterações

Alterada por

- Sem Alterações

Texto da Lei

LEI N. 7, DE 4 DE DEZEMBRO DE 1963

Concede título de cidadão acreano aos senadores Oscar Passos e José Guiomard dos Santos.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembléia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo Único. São concedidos títulos de Cidadão Acreano aos senadores Oscar Passos e José Guiomard dos Santos.

Parágrafo único. O Poder Executivo providenciará quanto ao disposto neste artigo.

Rio Branco, 4 de dezembro de 1963, 75º da República, 61º do Tratado de Petrópolis e 2º do Estado do Acre.

JOSÉ AUGUSTO DE ARAÚJO

Governador do Estado do Acre